



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI Nº 477/2011 Pedra Branca 20 de Abril de 2011.

EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

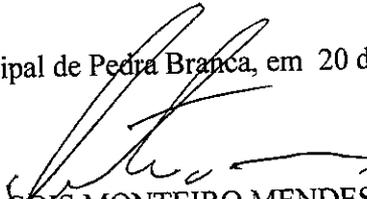
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º - Fica denominado JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA (JOÃO BENTO), a primeira rua paralela a Rua Fernando Vieira Cavalcante, inicia-se na Rua Umbrana, corta a Rua Mulungu e termina na Rua Jitirama. Atualmente RUA PROJETADA 37, NO Bairro Riso do Prado.

Art. 2º - JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA (JOÃO BENTO), nasceu aos 12 de agosto de 1902, no Sítio Fundão, neste município, foi agricultor, comerciante, trabalhou como conciliador na época do Cel. Sabino Vieira Cavalcante. Esposo, pai e amigo de notáveis qualidades. Faleceu aos 24 de janeiro de 2001, com 99 anos de idade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 20 de Abril de 2011.

  
ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2004007/11**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A Lei N.º 477/2011, de 20 de abril de 2011.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 20 de abril de 2011.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal